



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ SobNº ____ Ass.: ____	☐	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☐	Requerimento		REJEITADO
	☒	Indicação		Presidente da Câmara
	☐	Moção		
	☐	Emenda		

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

Partido: PSDB

*O Vereador que abaixo subscreve, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora **Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia ao Ilustríssimo Secretário de Municipal de Fazenda, Vitor Miguel consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:*

Temática: Solicitação de inclusão da 4ª Ciretran e exclusão da PRF na Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, parablenizo Vossa Excelência pela maestria em vossos trabalhos. Aproveito esta oportunidade de amistoso contato para **solicitar a inclusão da 4ª Ciretran e exclusão da PRF na Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI é composta por representantes dos condutores de veículos, Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cáceres – SCAVER, do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Rodoviária Federal e Prefeitura Municipal de Cáceres, totalizando cinco membros e uma secretária, que é a responsável pelo funcionamento administrativo da JARI, garantindo o direito de ampla defesa do proprietário e do condutor do veículo que, porventura, venha receber multa por infração de trânsito, de jurisdição do Município.

A indicação se faz necessária uma vez que a **4ª Ciretran é o órgão máximo de trânsito no município, logo é imprescindível a presença de um membro**



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

do órgão na JARI. Solicito ainda que o membro da 4ª Ciretran que fará parte da Junta seja um servidor de carreira.

Ademais, a exclusão da PRF se faz necessária pois a JARI não julga multas da rodovia.

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

Cáceres/MT, 22/06/2021

MARCOS RIBEIRO
PSDB